DECRETO Nº1.633 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.218, de 22 de agosto de 2013, um crédito adicional suplementar de R$525.500,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
F-61
02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Administração Geral
04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.500,00

F-82
02.06 – Secretaria Municipal de Finanças
02.06.01 – Finanças
04.123.0007.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

F-97
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.01 – Administração da Educação
12.122.0008.2011 – Manutenção da Administração Educacional
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00

F-112
02.08.02 – Educação Infantil
12.365.0008.2015 – Manutenção do Ensino Infantil
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 59.000,00

F-136
02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 22.000,00

F-215
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.01 – Admin.de Assistência Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manut.da Sec.de Assist.Social e Habitação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 28.000,00

F-255
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01 – Administração de Obras e Serviços
04.122.0009.2020 – Manut. da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 86.000,00

F-276-278
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$110.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$140.000,00

F-300
02.13- Secret.Munic. de Saúde-Fdo. Mun.Saúde
02.13.01- Atendimento Ambulatorial
10.122.0012.2030 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00

F-316
02.13.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.0012.2032 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

F-369
02.13.07 – Programa Saúde da Família
10.303.0012.2033 – Manutenção do Programa Saúde da Família -SF
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

F-387-390
02.13.09 – Programa Vigilância Epidemiológica
10.305.0012.2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

F-453
02.15 – Secret.Meio Ambiente, Aquic.,Piscic., Esporte e Lazer
02.15.03 – Esporte e Lazer
27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$525.500,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
F-18-20
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$104.000,00

F-44
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.04.01 – Planejamento
04.121.0004.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

F-46
15.451.0009.1003 – Aquisição de Imóveis p/Expansão Urbana
4.4.91.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$150.000,00

F-104
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Educação Infantil
12.365.0008.1005 – Construção/Reforma de Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00

F-105
12.365.0008.1038 – Construção de Prédio Escolar-Estrela da Barra-PAR-FNDE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00

F-217
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.01 – Admin.de Assistência Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria Assist.Social e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

F-267
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.451.0009.1014 – Construção/Restauração de Praças Públicas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

F-271
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.451.0009.1020 – Aquisição Área p/Cemitério
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 23.500,00
TOTAL.....R$525.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de agosto de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I